



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT  
**3º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2021/JUCEMAT**  
**PROCESSO JUCEMAT-PRO-2023/00227**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEPLAG**  
**ATA DE REGSTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTINUOS DE TERCEIRIZADOS DE  
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO E DSS SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, [REDACTED] Distrito industrial CEP: 78098-270 inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, neste ato representado pelo Sr. AIRTON SOARES DA SILVA, residente à rua três [REDACTED], Bairro Morado do Ouro, município de Cuiabá, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo Nº JUCEMAT-PRO-2023/00227, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste na Cláusula nº 11.5.3 e subitens do respectivo contrato, a partir do 2º ano de execução a contar de 01/12/2022, o valor unitário do posto de trabalho do contrato n. 006/2021, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, deverá ser ajustado de R\$ 3.651,61 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.653,01 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavos) e o global do contrato de R\$ 43.819,32 (quarenta e três mil oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 43.834,12 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

1.2 Reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 15/03/2023, com efeito financeiro, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023. Sendo o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.653,01 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavos) para R\$ 3.871,08 (três mil oitocentos e setenta e um reais e oito centavos) e o global do contrato passará de R\$ 43.834,12 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) para R\$ 46.452,96 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 21 de agosto de 2023.

[REDACTED]  
**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[REDACTED]  
**AIRTON SOARES DA SILVA**  
Representante legal da empresa  
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por  
AIRTON SOARES DA

Testemunhas:

Assinatura:  
Nome completo:

Assinatura:  
Nome completo:

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 085/2022-UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 20.004.665/0001-80**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e do prazo de execução do contrato nº 023/2022 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/12293.05.

**DA ASSINATURA:** 28/08/2023.

**DO VALOR:** Permanece o estipulado no contrato original sem alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0007.12.364.528.2214.1200.449 000000.100.5.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - OBRAS E INSTALACOES.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto- Reitor em Substituição; Sra. Maria Odema Biava Boaria - Representante Legal.

## EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 36.932.853/0001-09**

**DO OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados do dia 29/08/2023 ao dia 29/08/2024, conforme instruído no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/16593.15.

**VALOR:** Não haverá alterações de valores.

**DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.4.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto- Reitor em Substituição e Sr. Selmo Rodrigues de Moraes - Representante Legal.

## EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 36.932.853/0001-09**

**DO OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados do dia 29/08/2023 ao dia 29/08/2024, conforme instruído no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/16628.01.

**VALOR:** Não haverá alterações de valores.

**DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0011.12.364.528.2211.9900.339 000000.393.1.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto- Reitor em Substituição e Sr. Selmo Rodrigues de Moraes - Representante Legal.

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## PORTARIA Nº 023/2023/AGER/MT

Institui Comissão Permanente de avaliação de documentos - CPAD, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e

Considerando a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que "em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos" do Estado de Mato Grosso;

Considerando indicação da Coordenadoria de Gestão de Documentos da SEPLAG (CGD/SEPLAG/MT, a servidora Samirys Fernandez dos Santos, Matrícula nº 249248, Historiadora do Arquivo Público/SEAPS/SEPLAG, na composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da AGER/MT.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da AGER/MT, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos na AGER/MT.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Aroldo de Luna Cavalcanti, Matrícula 103260

**Responsável pela guarda da documentação:** Vinícius Neres Araújo de Souza, Matrícula

**Historiador:** Samirys Fernandez dos Santos, Matrícula 249248

**Profissional da área Jurídica:** Emerson Almeida de Souza, Matrícula 110096

**Profissionais ligados às várias áreas do conhecimento, representantes dos setores conhecedores da documentação e outros profissionais que possam colaborar com as atividades da comissão:**

Membro: Jucemara Carneiro Marques Godinho, Matrícula 142112

Membro: Carolin Fernanda Botelho, Matrícula 288173

Membro: Carlos Alberto da Silva Neves, Matrícula 117456

Membro: Hewerton Marcelus de Siqueira, Matrícula 228665

Membro: Jomini Falcão Freitas, Matrícula 97126

Membro: Deodato Fernandes da Silva, Matrícula 128667

Membro, Dayanne Elvira da Silva, Matrícula 281742

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**Luis Alberto Nespolo**

Presidente Regulador - AGER/MT

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021/ JUCEMAT

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05.

**OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste na Cláusula nº 11.5.3 e subitens do respectivo contrato, a partir do 2º ano de execução a contar de 01/12/2022, o valor unitário do posto de trabalho do contrato n. 006/2021, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, deverá ser ajustado de R\$ 3.651,61 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) para R\$ 3.653,01 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavos) e o global do contrato de R\$ 43.819,32 (quarenta e três mil oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 43.834,12 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). 1.2 Reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 15/03/2023, com efeito financeiro, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023. Sendo o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.653,01 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavos) para R\$ 3.871,08 (três mil oitocentos e setenta e um reais e oito centavos) e o global do contrato passará de R\$ 43.834,12 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) para R\$ 46.452,96 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000, Fonte 15010000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.452,96 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2022/00227

**ASSINAM:** Pela Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Airton Soares da Silva**.

A íntegra do 3º Termo Aditivo do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.